



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
ID CIDADES: 2024.003E0800001.01.0002

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2.601/2024</b>			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca – Diretoria de Previdência e Atuária</b>			
<b>Objeto</b>			
Aquisição de equipamentos diversos.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 184.148,21 (centoe oitenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).			
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria/Amostra</b>	<b>InstrumentoContratual</b>	<b>Forma de Adjucação</b>
NÃO	NÃO	SIM	POR TEM
<b>MODO DE DISPUTA:</b> Aberto		<b>Critério de julgamento:</b> Menor preço	
<b>Credenciamento: até às 08h:00min do dia 11/07/2024 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca.</b>			
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP</b>	<b>Exige Amostra / demonstração</b>	<b>Critério de Sustentabilidade</b>	
SIM	NÃO	NÃO	
<b>Garantia Contratual: NÃO</b>			
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
O Envelope contendo a proposta de preços assinada deverá ser protocolado na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca até às 08h:00min do dia ____/____/2024. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão exigidos imediatamente após a fase de lances e somente do(s) licitante(s) declarados previamente vencedores.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos e impugnações</b>			
Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame através do protocolo geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca ou através do endereço eletrônico <a href="mailto:aguibrancaprev@hotmail.com">aguibrancaprev@hotmail.com</a>			

O edital e outros anexos estão disponíveis para download em <https://www.prefeituradeaguibranca.es.gov.br/documento?tipo=26>



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BRANCA - ES, por intermédio do Agente de Contratação/pregoeiro, Senhor João Batista Regattieri, realizará licitação, na modalidade "**Pregão Presencial**", do tipo **Menor Preço (por item)**, para **aquisição de equipamentos diversos**, destinados a atender ao referido Instituto, referente ao processo administrativo n.º 2.601/2024. O Pregão será realizado pelo Agente de contratação/Pregoeiro e membros da equipe de contratação designados pela Portaria nº 22.338/2024 de 18 de junho de 2024, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2024, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar n.º123/06, alterada pelas leis complementares nº 147/2014 e 155/2016

**Referência de tempo:** Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

## **JUSTIFICATIVA PARA O USO DO PREGÃO PRESENCIAL**

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021 e se justifica pela necessidade da compra ágil dos equipamentos pelo Instituto, tendo em vista que o mesmo ainda não implantou o sistema de compras através dos meios eletrônicos e considerando também que a sede do Instituto já foi inaugurada e somente será de fato utilizada após a aquisição dos equipamentos, objeto desta Licitação.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição, por exemplo, da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de produtos, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial têm-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na forma deste Edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000, na sede deste município, no dia e horário já mencionados neste Edital e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro com o auxílio da Comissão de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **critério** de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1 - Unidade Administrativa solicitante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BRANCA –DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA ATUÁRIA

**2 - Modalidade:** Pregão Presencial

**3 - Processo Administrativo nº:** 2.601/2024

**4 - Tipo de Licitação:** Menor preço (por item)

**5 - Classificação:** Compras e Serviços

## **6 - DO OBJETO**

**6.1** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, SOM, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ETC.)**, conforme especificações descritas no Termo de referência.

## **II - SESSÃO PÚBLICA**

**DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até o dia 11/07/2024 às 08:00 horas

**CRENCIAMENTO:** Dia 11/07/2024 das 07:30 ÀS 08:00 horas

**DATA/HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 11/07/2024 às 08:00 horas

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Protocolo do Instituto de Previdência

1 - A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data e no horário indicado acima.

2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.

## **III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão solicitar o edital no setor de licitações desta Prefeitura Municipal ou através do endereço eletrônico [aguabrancaprev@hotmail.com](mailto:aguabrancaprev@hotmail.com) ou retirar diretamente no sítio eletrônico [www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br/documento?tipo=26](http://www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br/documento?tipo=26), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar ou enviar através do endereço eletrônico [aguabrancaprev@hotmail.com](mailto:aguabrancaprev@hotmail.com) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e ainda que:

1.1 atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação;

1.2 possuam registro cadastral atualizado e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou apresentem a documentação solicitada no edital;

1.3 tenham o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

1.4 Não possuem em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2 - Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.1 Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

2.2 A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

2.3 No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

2.4 As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superiores à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

2.5 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

2.6 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.7 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

2.8 O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

2.9 No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

2.10 No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

2.11 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

2.12 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

2.13 As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

2.14 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

### **3 Não poderão participar deste pregão**

3.1 Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

3.1.2 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

3.1.3 estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.1.3.1 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

3.1.4 estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

3.1.5 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.1.6 que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, NO CASO DE LICITAÇÕES OU LOTES EXCLUSIVOS fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;**

**3.1.7 que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;**

### **V - CREDENCIAMENTO**

1 - No dia, hora e local estipulados neste Edital, as proponentes deverão estar representadas na sessão por:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

- a) Agente credenciado com **credencial outorgada pelo representante legal da empresa com firma reconhecida**, acompanhada do original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo **e carteiras de identidade do credenciado e do representante legal outorgante do credenciamento**, ou;
- b) Representante legal da empresa (proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada), acompanhado do original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, (documento comprobatório da sua condição), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela empresa, e carteira de identidade, ou;
- c) Procurador munido do instrumento procuratório feito e registrado em cartório, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Carteira de Identidade.

**2 - Os documentos mencionados neste item (credenciamento) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.**

**3 - O documento mencionado no item IX (habilitação jurídica), se apresentado no ato do credenciamento, fica o proponente vencedor dispensado de fazer nova apresentação do mesmo na documentação no Envelope B – HABILITAÇÃO.**

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, **PARA PARTICIPAR DE CERTAMES LICITATÓRIOS OU LOTES EXCLUSIVOS** a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar a **DECLARAÇÃO (ITEM 13 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO IV) DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 03 (MODELO), QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO**, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (exigência somente para ME e EPP) (expedida no máximo a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da presente licitação), seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

5.1 Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

5.2 A critério do pregoeiro poderá ser realizada diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos probantes, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14133/2021.

6 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando automaticamente ao direito a apresentação de novas proposta/lances e a interposição de recursos, conforme estabelecido no Art. 165 da Lei 14.133/2021. (apresentar declaração - ITEM 14 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO IV, junto à proposta de preços)



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

6.1 Em cumprimento ao disposto no art. 63, I da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - (ITEM 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO IV)**, na forma estipulada neste Edital. **As proponentes que comparecerem deverão portar esta Declaração fora dos envelopes, junto ao Credenciamento, as que não comparecerem, mas enviarem toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, deverão enviar esta Declaração dentro do envelope Proposta de Preços.**

7 - Eventuais falhas nos documentos apresentados que não venham a comprometer o certame, prejudicar terceiros e não impeçam de auferir os poderes do representante e o ramo de atividade, poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.

## **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 – O Envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser apresentado (protocolada) até o dia e horário previamente estabelecido para o início da sessão pública do Pregão. O Envelope contendo a habilitação será exigido somente do(s) licitante(s) preliminarmente(s) vencedores, imediatamente após a fase de lances. Os envelopes deverão ser distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUIA BRANCA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE  
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUIA BRANCA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE  
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2 – Empresas que não estiverem representadas/credenciadas deverão apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação no Protocolo do Instituto até o dia e horário estabelecidos neste Edital, sob pena de inabilitação, considerando que a empresa licitante assume exclusiva responsabilidade quanto aos seus conteúdos e renúncia automática quanto à interposição de recursos, conforme estabelecido neste Edital.

3 – Às empresas devidamente representadas/credenciadas poderão a seu exclusivo critério protocolar seus envelopes de habilitação junto com os seus respectivos envelopes de propostas de preços, tendo em vista que somente serão solicitados documentos dos licitantes vencedores, na forma deste Edital.

## **VII - PROPOSTA DE PREÇO**

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada e impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com até três casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

c) **deve conter discriminação completa, obedecendo às especificações e condições previstas no Anexo III (modelo de proposta), contendo separadamente o valor unitário, total e global da proposta**, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura dos envelopes.

f) deve informar o prazo máximo para entrega dos materiais que é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento das Autorizações de fornecimento.

g) Os materiais deverão ser de **primeira linha**, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, e conter ABNT.

h) A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns itens e para cada qual haverá etapas de lances separadas.

2 - ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço . Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - **As propostas de preços deverão descrever o objeto ofertado, mencionando obrigatoriamente a marca e o modelo, conforme o caso (a informação do modelo do produto será obrigatório haja vista a relação correta entre a marca/modelo do produto a ser efetivamente entregue, ressalvados os casos em que o produto seja de modelo único)**, de cada produto, contendo ainda, preço unitário, preço global e o valor do item, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - As marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações **não são as únicas capazes de atender as necessidades do CONTRATANTE**. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

**8 - Serão desclassificadas as propostas que:**

Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000  
Telefone: (27) 3745 – 1357 – E– mail: aguiabrancaprev@hotmail.com





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e) forem parciais em relação a cada item, ressalvados os casos em que o representante da empresa presente na sessão de abertura desta licitação, garantir a entrega total de acordo com o Edital.

## **VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, serão recebidos os documentos para o Credenciamento, conforme disposto no Item V. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos exigidos no respectivo item.

2 - Após realização do Credenciamento, o Pregoeiro procederá com a abertura dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

4 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

5 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

6 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

**7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.**

8 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

**9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.**

10 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os critérios estabelecidos neste edital.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor de cada lote com vistas à redução do preço.

12 - Seguidamente o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de **MENOR VALOR DE CADA ITEM** (da primeira empresa classificada), decidindo motivadamente a respeito.

13 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

14 - Imediatamente após a fase de lances e, sendo aceitável a(s) proposta(s) da(s) primeira(s) empresa(s) classificada(s), será(ão) solicitado(s) somente do(s) licitante(s) vencedor(es) e aberto(s) o(s) Envelope(s) nº 02 - HABILITAÇÃO, da(s) respectiva(s) empresa(s) e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

15 - Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante devidamente enquadrado como ME, EPP ou MEI, na forma deste Edital, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação nos termos da Legislação vigente. (Obs.: O Pregoeiro poderá verificar exclusivamente via rede mundial de computadores os termos de regularidade de que trata este item, com o objetivo de agilizar o processo, bem como evitar possíveis prejuízos ao erário público).

16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

18 - A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

19 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes, ressalvados os casos estabelecidos na Legislação vigente, principalmente quanto aos documentos existentes à época da sessão de julgamento deste Pregão e conforme estabelecido no item 15 deste tópico.

20 - **Quando for o caso**, em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equivalentes e, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação pelo Pregoeiro.

20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou equivalente melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equivalentes que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

21.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

21.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

21.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto Federal nº 11.430/2024;

21.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

21.5 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

21.5.1 - empresas estabelecidas no território do Estado do órgão licitante;

21.5.2 - empresas brasileiras;

21.5.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

21.5.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

22 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra às licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

## **IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas no item IV, 3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2 - Na avaliação descrita neste Edital, serão consultados os seguintes cadastros:

2.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

2.2 - Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Branca – ES – [www.prefeituradeaguibranca.es.gov.br/transparencia](http://www.prefeituradeaguibranca.es.gov.br/transparencia);

2.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.6 A verificação pela PMAB-ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

3 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

4 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à comissão de contratação para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

## **6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

6.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

6.3 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

6.5 - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

## **7 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

7.3 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

7.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro – Água Branca/ES – 29.795-000  
Telefone: (27) 3745 – 1357 – E– mail: [aguibrancaprev@hotmail.com](mailto:aguibrancaprev@hotmail.com)



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

7.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.6 - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

- O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **8 - Qualificação Econômico-financeira**

8.1 - CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

- A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA CONTÁBIL (Art. 69, § 1º da Lei 14.133/2021)**, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.1.1 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos itens arrematados.

8.1.1.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.1.1, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

8.1.1.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.2 - O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.2.1 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.2.2 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.2.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

**8.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.3.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.3 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

## 9 - Documentos de exigência Legal / Constitucional

9.1 – Apresentação de Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO IV)

## X - RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.



165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

3 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso;

4 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

5 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

6 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

7 - O recurso deverá ser protocolado na sede do Instituto e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, devidamente, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados por meio do endereço eletrônico [aguibrancaprev@hotmail.com](mailto:aguibrancaprev@hotmail.com); telefone de contato (27)3745-1357.

## **XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

2.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

3 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou não apresentar os documentos exigidos para contratação ou recusar-se em assinar o termo contratual, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



# ÁGUIA BRANCA PREV



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação e, assinar o contrato.

4 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital e da legislação vigente, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **XII - DOS PAGAMENTOS**

1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a os pagamentos constam no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos ao presente Edital.

## **XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- Órgão: 013 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca.
- Unidade Orçamentária: 013013 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca.
- Dotação: 013013012200572.077 - Apoio Administrativo do Instituto - ABPREV.
- Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
- Fonte de Recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.
- Ficha: 17.

## **XIV - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a os pagamentos constam no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos ao presente Edital.

## **XV - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1- Ao participar de processo licitatório promovido por este Instituto, o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

2 - O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3 - O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4 - Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

5 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

6 - O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

7 - Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca.

8 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

9 - O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

10 - Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

11 - O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

12 - O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

13 - O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## **XVI- DA AMOSTRA / DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISTORIA**

18.1 Não há exigência obrigatória para apresentação de amostra.

## **XVII ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

19.1 **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas na Minuta de contrato e Termo de Referência – anexos ao presente Edital.

## **XVIII DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

1 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



# ÁGUA BRANCA PREV



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa

Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000  
Telefone: (27) 3745 – 1357 – E-mail: aguiabrancaprev@hotmail.com



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

5 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.

8 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente.

10 - A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13 - Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar



# ÁGUA BRANCA PREV



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18 - As penalidades serão anotadas em registro cadastral.

## **XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

3 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Instituto e/ou a PMAB-ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - Mais informações serão prestadas aos interessados **no horário das 07h30min às 11h e de 12h30min às 15h00min, de segunda a quinta-feira e de 07h:00min às 12h:00min às sextas-feiras**, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca – Setor de Licitações, Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro, na cidade de Águia Branca - ES, pelo telefone (27) 3745-1357, pelo e-mail: [aguiabrancaprev@hotmail.com](mailto:aguiabrancaprev@hotmail.com) ou através do sítio eletrônico [www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/documento?tipo=26](http://www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/documento?tipo=26).

6 - O Instituto não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7 - A Administração do Instituto poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizações, na forma da Legislação vigente.

8 - Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

9 - As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço [www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/documento?tipo=26](http://www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/documento?tipo=26), que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

10 - Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á no sítio eletrônico [www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/documento?tipo=26](http://www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/documento?tipo=26), todos os atos, bem como a homologação da presente licitação.

11 - O Instituto e as licitantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo



# ÁGUA BRANCA PREV



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

12 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

## **XX - DOS ANEXOS**

21.1 Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

ANEXO V - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO (INSERIR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - INFORMAÇÕES SOBRE ARQUIVO PCA - PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA

Águia Branca - ES, 21 de junho de 2024.

**GILVANI PEREIRA ROSA**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Nº Processo Administrativo:** 2.601/2024

**Área Requisitante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

**Data de elaboração:** 11/06/2024

**Forma de contratação sugerida:** Licitação na modalidade Pregão presencial

## 1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por finalidade a eventual aquisição, por PROCESSO LICITATÓRIO, com critério de julgamento menor preço por item, de BENS PERMANENTES, a serem atendidos na sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, Rua Dr Walery Koszarowski, nº 189, Praça Três Poderes, Águia Branca/ES - 29.795-000, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 11h e das 12h30min às 15h; ou na sexta-feira, entre 07h e 12h, conforme especificações técnicas nele contidas, conforme o anexo I.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Águia Branca Prev, diante das novas perspectivas estratégicas, em função da sua reestruturação em 2023/2024, por meio da construção de sua sede administrativa, tem reunido esforços para prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, para seus servidores no desenvolvimento das suas atribuições, bem como aos seus segurados ativos e inativos. Nesse sentido, busca-se internalizar novas práticas de trabalho aliadas à celeridade, ao conforto e à tecnologia, a partir e da aquisição de bens permanentes que auxiliem seus servidores a trabalharem com mais eficácia, eficiência e efetividade, visando como resultado final seu bem estar e sua satisfação.

2.2 Nesse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais ergonômico e dentro das normas de segurança do trabalho, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários que atendam às exigências legais vigentes. A intenção é substituir os desgastados pelo uso no decorrer do tempo, os danificados e os que não atendem as normas vigentes, já que não servem mais aos fins para que foram adquiridos.

2.3 Importa destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando o padrão dos bens permanentes disponíveis no mercado, com vistas à seleção de produtos de boa qualidade e dentro das normas de ergonomia e segurança do trabalho, sem, no entanto, restringir a competitividade.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações e a quantidade a ser adquirida encontram-se no ANEXO I deste Termo.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente processo será através de Licitação na modalidade Pregão, conforme trata o inciso I do Art. 28 e 33 da Lei Federal 14.133/2021, bem como os demais dispositivos da respectiva legislação e as pertinentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/FORNECIMENTO



# ÁGUIA BRANCA PREV



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

5.1 O faturamento deverá ser feito com a discriminação do valor unitário do bem, para efeito de inventariação. O fornecimento será previamente autorizado conforme quantitativo observado neste presente termo.

## 6. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

6.1 Menor preço por item, fundamentado no Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

7.2 O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela Unidade Requisitante.

7.3 Os bens permanentes devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

7.4 Os fornecimentos serão realizados de forma única, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados;

7.5 Todos os custos com transporte dos bens permanentes, assim como eventuais despesas para a execução contratual, são de inteira e total responsabilidade da Contratada.

7.6 A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

7.7 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica autorizada será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal descrevendo objeto e quantidades fornecidas, especificando o número do processo e contrato de origem, para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2 O Águia Branca Previ reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.3 O Instituto poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 9. GARANTIA

9.1 A aceitação dos bens permanentes pela Fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos, de acordo com o disposto no Código Civil.

9.2 A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de garantia do bem permanente pelo fabricante, a prestar assistência técnica (garantia) aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer bens permanentes que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso. Se o fabricante não estabelecer a garantia, a CONTRATADA fica responsável a prestar assistência técnica (garantia) aos produtos entregues, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses ou outro prazo

Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000  
Telefone: (27) 3745 – 1357 – E– mail: aguiabrancaprev@hotmail.com



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

que, segundo estudos posteriores, possa ser aplicável a cada bem.

9.3. Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização, cronograma para execução dos serviços necessários.

9.5 O prazo para a substituição será de até 5 (cinco) dias consecutivos a contar do envio do cronograma, citado no parágrafo anterior, aprovado pela CONTRATANTE acerca do problema.

9.6 O prazo de garantia para todos os bens especificados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação definitiva pela unidade gestora da presente aquisição.

9.7 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os bens permanentes de acordo com as especificações e condições expressas neste TR.

10.2 Os bens permanentes deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

10.3 Entregar os bens em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da contratante a concordância ou não com a prorrogação.

10.4 Entregar os bens constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

10.5 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos, bem como por todo o transporte e montagem, respondendo por qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

10.7 Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

10.8 Retirar o material recusado no momento da entrega do bem correto, facultando à CONTRATANTE dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado (permanência superior a 30 dias) em suas dependências.

10.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.10 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.11 Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

10.12 Todos os bens ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

10.12.1 Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e

10.12.2 Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.





## 11. AMOSTRAS

11.1 Não serão exigidas amostras, tendo em vista a especificidade e natureza do objeto a ser adquirido.

## 12 VISITA TÉCNICA

12.1 Não será necessária a realização de visita técnica.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Águia Branca Prev, conforme segue:

- Órgão: 013 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca.
- Unidade Orçamentária: 013013 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca.
- Dotação: 013013012200572.077 - Apoio Administrativo do Instituto - ABPREV.
- Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
- Fonte de Recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.
- Ficha: 17.

## 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A fiscalização da contratação será feita por uma equipe designada pela CONTRATANTE.

## 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, o qual caberá também:

- Zelar pela segurança dos bens, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos;
- Sustar a aquisição dos bens por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

15.2 Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização dos mesmos nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características e quantidades, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

15.2.1 Declaração de que os produtos ofertados estão em conformidade com as Normas Regulamentadoras, conforme o ANEXO II;

15.2.2 Declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, conforme o ANEXO III.

## 16. PENALIDADES

16.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133 de 2021, cabendo defesa no prazo legal e vistas do processo.



# ÁGUA BRANCA PREV



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

## 17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1 O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e demais legislações pertinentes;
- i) Declaração de que não emprega menor, conforme ANEXO IV deste Termo; e
- j) Certidão de Falência e Recuperação Judicial;



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	<p>Micro-ondas com capacidade não inferior a 35Litros, 220V, cor inox espelhado ou apenas inox, com grill e painel integrado, eficiência energética: 220V – A, potência mínima de 900W, 10 níveis de potência, medidas não superiores a: 35cm de altura, 55cm de largura e 45cm de profundidade, com descongelamento, receitas pré-programadas, com trava de segurança, com manual. Garantia não inferior a 01 (um) ano e de responsabilidade da contratada.</p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Brastemp                      Electrolux                      Philco</p> 	Un.	01
2	<p>Cafeteira elétrica, material aço inoxidável, capacidade mínima 2 l, voltagem 100 v, características adicionais café expresso e capuccino, pressão mínima 15bar, termobloco, potência mínima 1.400 w.</p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Philco                      Britânia                      Mondial</p> 	Un.	01
3	<p>Geladeira frost free, duplex, não inferior a 300 litros, cor inox, 27V - 48,8 kWh, medidas não superiores a: 178cm de altura, 63cm de largura e 76cm de profundidade. Eficiência energética A+, prateleiras removíveis, pelo menos uma gaveta, capacidade do freezer de no máximo 90l. Garantia não inferior</p>	Un.	01



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83



	<p>a 01 (um) ano e de responsabilidade da contratada, pés niveladores, com controle de temperatura, com trava de segurança, com manual.</p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Brastemp Electrolux Consul</p> 		
4	<p>Fogão 04 bocas acendedor automático - Acendedor Fogão a gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro temperado, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material auto limpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas. Com manual. Garantia não inferior a 01 (um) ano e de responsabilidade da contratada.</p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Consul Electrolux Brastemp</p> 	Un.	01
5	<p>Smart TV 40' Full HD - Televisor 40'; LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range).</p>	Un.	01





# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

	<p>Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. Garantia de 1 (um) ano e de responsabilidade da contratada.</p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Samsung                      LG                      Philco</p> 		
6	<p>Computador com processador 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz). Sistema operacional do tipo Windows 11 Home, Português. Placa de vídeo igual ou superior a Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Memória não inferior a 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM). Armazenamento mínimo de SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita. Tela Branco (Pearl White), cinza ou preta. Teclado e mouse sem fio Branco Gelo ou preto em Português. Mouse incluído com teclado. Suporte triangular. Monitor tipo Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita. Portas: 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2, 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar, 1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3, 1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45, 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare, 1 Conector de áudio. Slots: 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot SATA 3.0</p> <p>1 slot de cartão SD. Chassi Câmera 1080p a 30 qps, câmera Full HD RGB. Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo com Waves MaxxAudio Pro (2 de 5W= 10W no total). Garantia mínima de 01 (um) ano e de responsabilidade da contratada. Manual incluso.</p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Dell                                      Acer</p> 	Un.	05
7	<p>Notebook • Processador 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) • Sistema operacional Windows 11 Pro, Português PT-BR 64bits • Placa de vídeo integrada ou</p>	Un.	01



	<p>dedicada • Tela Full HD Touch de 15.6" (1920 x 1080) WVA • Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) • SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Teclado retro iluminado Português PT-BR abnt2, com leitor de impressão digital integrado de fábrica com teclado numérico • Portas mínimas 2 portas USB 3.2 Type-A 1 USB 3.2 Type-C 1 conector de áudio universal 1 porta HDMI 1.4 1 porta para adaptador de energia 1 leitor de cartão SD • Câmera HD de 1.280 x 720 de 30 fps • Wireless Wi-Fi 6 • Bluetooth • Deverá vir acompanhado de mochila 100% compatível com Notebook 17", Proteção e resistência água específica para transporte do equipamento ofertado do mesmo fabricante do notebook Deve possuir segundo compartimento organizador integrado para guarda de teclado, headset e acessórios técnicos, restante do compartimento para uso geral, fechamento zíper duplo Bolsos laterais em rede elástica, Alça superior, Alças para carregamento para os ombros Alça para fixação em malas. • Garantia de 3 anos com assistência no local da contratante fornecida pelo fabricante inclusive sobre a bateria ofertada. • Garantia de 3 anos nas situações de QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, OSCILAÇÃO DE ENERGIA fornecida pelo fabricante e de responsabilidade da contratada.</p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Dell</p>  <p>Acer</p> 		
8	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB. Especificações • Cópias Múltiplas • Discagem Abreviada (nº de locais): 300 • Acesso Remot: Sim • Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim • Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax • Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim • Tempo de Impressão da Primeira Página: 7.5 segundos • Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico • Memória Padrão: 1 GB • Velocidade Máx. De Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4) • Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi • Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas • Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas • Bandeja Multiuso: 50 folhas • Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim • Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 • Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux • Emulações: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BRScript3?, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 • Função de Impressão Segura: Sim • Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150 000 páginas • Volume de Impressão Mensal</p>	Un.	02



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83




	<p>Recomendado – 10000 páginas • Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício) • Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis?: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&amp;Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC • Tamanhos do Papel: 21,6 x 35,6 cm (ofício)</p> <p>Fax • Velocidade do Fax Modem: 33,6 Kbps • Digitalização Rápida (Transmissão da Memória): Aproximadamente 2,5 segundos • Escala de Cinza do Fax: 256 • Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG • PC Fax: Sim • Capacidade de PC-Fax (envio/recepção): Sim • Memória das Páginas de Fax: Até 500 páginas • Duplex Automático para Fax: Sim Cópia • Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi • Cópia sem uso do PC: Sim • Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 80 folhas • Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4) • Redução/Ampliação: 25% ~ 400% • Função de Cópias Ordenadas: Sim • Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício • Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim • Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim Scanner • ADF: Sim • Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE • Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi • Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi • Formatos (Exportação): JPEG, PDF Singlepage/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Singlepage/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG • Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email • Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim • Suprimento preto com rendimento mínimo de (20.000 páginas) • Conjunto de Cilindros: Mínimo de 50.000 páginas • CD-Rom: Sim Compatível ou superior a impressora Impressora Multifuncional Laser Brother MFC-L6902DW. Garantia mínima de 03 (três) anos e de responsabilidade da contratada. Manual incluso.</p> <p>Marca de referência:</p> <p>Brother</p> 		
9	<p>Projektor de imagens 4000 Lumens WUXGA HDMI WIFI V11H978021 - V11H978021</p> <p>Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips</p> <p>Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto</p> <p>Painel LCD: 0,61 polegada (C2fine)</p>	Un.	01



	<p>Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens Razão de aspecto: 0,672916666666667 Resolução nativa: Full HD Tipo de lâmpada: 230W UHE Duração mínima da lâmpada: 5.500 horas (normal) - 12.000 horas (Eco) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30 - Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: 16.000:1 Reprodução de cor: 1 bilhão de cores Temperatura de uso: 5°C a 40°C &lt;41°F a 104°F&gt; Dimensões: 309 mm x 90 mm x 282 mm (largura x altura x profundidade) Peso: 3,1 Kg Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança Garantia mínima: 3 anos Lente de projeção: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) Número F: 1,51-1,91 Tamanho da tela: 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m) Distância Focal: 18,2 mm - 29,2 mm Razão de zoom: 1 - 1,6 Tampa da lente: Slide lens shutter Alto-falante: Mono: 16W x 1 Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz Consumo de energia: 100V-120V: 345 (Normal) - 235 (Eco) - 220V-240V: 327 (Normal) - 225 (Eco) Pilhas para o controle remoto AA x 2 Cabo de energia (1,8 m) Cabo para computador (1,8 m) Manual incluso. Garantia de responsabilidade da contratada.</p> <p>Marca de referência:</p> <p>Epson                      Acer                      Benq</p> 		
10	<p>Tela de projeção tripé 2,43 x 1,82 (120") - formato 4x3. Tecido Matte White, com verso preto. Tecido High Contrast, cinza com verso preto. Largura 2,43 mts x Altura 1,82 mts. Bordas pretas. Estojo em alumínio, com design inovador. Pintura eletrostática na cor preta. Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio. Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura). Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação de responsabilidade da contratada. Manual incluso.</p>	Un.	01







	<p>Marca de referência:</p> <p>Telas Tech</p>  <p>Techlumens</p> 		
11	<p>Caixa acústica ativa - potência 200 W RMS; controle remoto frontal; comunicação Bluetooth; reproduzidor de MP3 via USB e SD Card; 05 presets de Equalização; visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; receptor FM; entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; entradas P2 e RCA; auto Voltagem (100~240Vac); gabinete exclusivo STANER; angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; encaixe para pedestal com trava; alto-falante: 12"; driver de Titânio 1 1/4"; biAmplificada; Peso aproximado: 15 kg.. Itens inclusos: 01 caixa acústica ativa, 01 cabo AC, 01 controle remoto com pilhas inclusas e 01 manual de instruções e termo de garantia impresso em língua portuguesa do Brasil. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Similar ao modelo SR 212A da marca Staner.</p> <p>Marca de referência:</p> <p>Staner Sr-212a</p> 	Un.	01
12	<p>Microfone sem fio Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX®. Deve oferecer pelo menos 10 horas contínuas de desempenho com duas pilhas 2 AA. Deve conter BLX2/PG58, clip de microfone, 2 pilhas AA. Cápsula de microfone integrada. De construção leve e resistente. Atenuação ganho -10dB. Duração da bateria de pelo menos 10 horas</p> <p>Requisitos de Bateria: 2 pilhas LR6 AA, 1.5 V, alcalinas, BLX4.</p> <p>Receptor de um canal com diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. Conectores de saída XLR e de 1/4"</p> <p>LED indicador de status de duas cores Verde: Níveis normais de</p>	Un.	02



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83




	<p>áudio Vermelha: Níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping). Sistemas Compatíveis por Banda Até 12 (dependendo da região). Manual do usuário incluso. Garantia mínima de 06 (seis) meses e de responsabilidade da contratada.</p> <p>Marca de referência:</p> <p>Shure                      Armer                      Kadosh</p> 		
13	<p>Escada de alumínio residencial com 7 degraus. Com capacidade para no mínimo 120 kg. Dimensões mínimas: Altura: 2,00 Metros, Largura: 49,00 Centímetros e Comprimento: 1,05 Metros. Garantia mínima de 03 anos e de responsabilidade da contratada. Fabricada de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616 e demais legislações pertinentes.</p> <p>Referência:</p> 	Un.	02
14	<p>Mesa (A x L x P): 75 cm x 70 cm x 70 cm. Tampo de pedra ardósia indiana ou similar, com 04 cadeiras. Estrutura do Assento: MDP de 15mm, espuma 1,2mm, couro. Formato do Tampo: Quadrado.</p> <p>Referência:</p>	Un.	01



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83




			
15	<p>Balcão de atendimento em MDP. Dimensão máxima do Produto: Largura: 170 x 170cm. Altura: 115cm. Profundidade: 70 cm. Peso máximo: 110 Kg. Outras Medidas máximas: Altura da Mesa: 80 cm. Largura tampo superior: 25 cm. Características do Produto: Material da estrutura: MDP pelo menos 15mm/25mm. Material do tampo: igual a 50mm ou superior. Acabamento: BP ou superior. Escala de Brilho: Fosco. Peso Suportado: 50 Kg distribuídos. Com gavetas. Com pés tipo sapatas plásticas niveladoras. <b>Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto.</b> <u>Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade.</u></p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Mpozenato <span style="margin-left: 150px;">Madrid Maranello</span></p>  	Un.	01
16	<p>Mesa de escritório em MDP, cor ameixa negra, medidas não superiores a 190X150X80, com no mínimo 03 gavetas, com tampo não inferior a 40mm. <b>Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto.</b> <u>Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade.</u></p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Atacadão dos Móveis <span style="margin-left: 150px;">Atacadão dos Móveis</span></p>	Un.	04



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

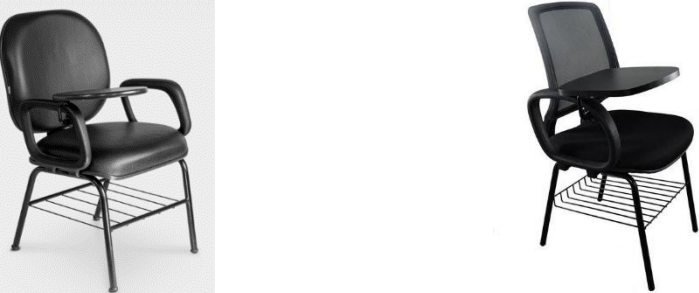



			
17	<p>Mesa de reunião em MDP c/ 08 lugares de até 2,50m, com caixa de tomadas, com manual de instruções incluso. <b>Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto.</b> <u>Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade.</u></p> <p>Referências:</p> 	Un.	01
18	<p>Mesa retangular de apoio para auditório em MDP, com medidas não superiores a 200 x 90cm. Tampo em MDP de no mínimo 30mm. Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto. Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade.</p> <p>Referência:</p> <p>Pandin móveis</p> 	Un.	01
19	<p>Cadeiras universitárias para auditório Encosto médio em madeira, estofado em espuma laminada D28; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D28. Base fixa 4 pés universitária em aço tubular reforçado com porta-livros e pintura texturizada preta. Braço fixo em PU com Prancheta escamoteavel em madeira MDP com acabamento lateral em pvc. Revestimento em couro ecológico. Garantia mínima de 05 anos e de responsabilidade da contratada.</p> <p>Referências:</p> <p>Martiflex Indústria das cadeiras (corporate)</p>	Un.	24





# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

			
20	<p>Estante de aço com 6 prateleiras 200x40x90cm.</p> <p>Referência:</p> 	Un.	10
21	<p>Cadeira longarina 4 lugares, cromada, prata, estofada. Medidas não superiores a 230cm x 62cm x 74cm.</p> <p>Referências:</p> <p>Velve</p> 	Un.	01
22	<p>Armário arquivo, 4 gavetas, pasta suspensa, com chave, cinza.</p> <p>Características do Produto: Quantidade de gavetas: 04. Quantidade de chaves: 02. Chapa das prateleiras: pelo menos 26 (0,45mm). Chapa das travas: mínimo de 20 (0,90mm). Dimensões (ALP/cm): até 140 x 50 x 60. Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: pelo menos 30Kg por gaveta.</p> <p>Referências:</p> 	Un.	02






23	<p>Cadeira giratória com apoio de braços Dimensões mínimas do assento: 490mm de largura x 470mm de profundidade. Dimensões mínimas do encosto: 560mm de altura x 450mm de largura. Encosto de espaldar alto, com revestimento em tela e apoio lombar móvel ajustável. Sem encosto de cabeça. Assento estofado com espuma, revestido com tecido poliéster, na cor preta, com regulagem de altura por pistão pneumático e carenagem em polipropileno. Sistema de reclinção com travamento do conjunto estofado em diferentes posições. Apoios de braço revestidos em poliuretano ou polipropileno, com regulagem de altura. Base de 5 hastes injetada em nylon, com rodízios duplos.</p> <p>Referências:</p> <p>Mpozenato    Dean Cadeiras</p> <p>Casa Bap</p> 	Un.	05
24	<p>Cadeira giratória em aço cromado e couro ecológico (PU), Cor preta, Peso Suportado: mínimo de 120 kg. Dimensões máximas: C 70 x L 60 x A 95 cm   Altura Assento: até 52 cm. Características: Regulagem de altura do assento   Braços fixos   Sistema relax (travamento do encosto na vertical ou de acordo com o balanço do corpo).</p> <p>Referências:</p> <p>Manhattan    Unik</p> 	Un.	08
25	<p>Cadeira para Escritório, Referência do Modelo: Cadeira Executiva ALTA. Garantia mínima do Fornecedor: 24 Meses, de responsabilidade da contratada. Peso Suportado mínimo (Kg): 120, Estofado: Madeira Anatómica de no mínimo 15mm / Espuma</p>	Un.	03



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83



	<p>InjetadaEstrutura: Aranha em Aço Giratória com capa Plástica na cor Preta.</p> <p>Referências:</p> <p>Martiflex</p> 		
26	<p>Armário alto com dimensões máximas: Altura (cm)- 170cm Largura (cm)- 90cm Profundidade (cm)- 50cm. <b>Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto.</b> <u>Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade.</u></p> <p>Referências:</p> <p>Maranello</p> 	Un.	10
27	<p>Armário baixo com dimensões máximas: Altura (cm)- 81cm Largura (cm)- 74cm Profundidade (cm)- 50cm. <b>Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto.</b> <u>Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade. O item deve ser compatível com o armário alto.</u></p> <p>Referências:</p> <p>Maranello</p> 	Un.	10



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

28	<p>Poltrona escritório couro com 1 lugar sofanete, Courino preto, costura reforçada, braços cromados. Peso máximo do produto: 20kg. Dimensões máximas: 75 x 75 x 75 cm.</p> <p>Marcas de referência:</p> <p>Movelarte</p> 	Un.	04
29	<p>Armário alto com dimensões máximas: Altura (cm)- 170cm Largura (cm)- 90cm Profundidade (cm)- 50cm. <b>Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto.</b> <u>Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade.</u></p> <p>Referências:</p> <p>Maranello</p> 	Un.	01
30	<p>Kit de telefone sem fio digital, tecnologia digital com identificação de chamadas, display luminoso; comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas, contendo 03 (três) ramais (<b>base + 3 ramais</b>), agenda para no mínimo 50 contatos, discagem rápida para até 10 números, registro de 15 chamadas atendidas 20 não atendidas e 15 originadas, 7 tipos de toque, com funções flash, rediscar e mudo, com menu trilingue em português, espanhol e inglês, com eco mode para redução do consumo de energia. Contendo, pelo menos, 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica e 1 adaptador de tensão 110-220v. Cor: preta ou branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>Marca de referência:</p>	Kit	01








# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

	<p>Intelbras</p>  <p>Panasonic</p> 		
31	<p>Suporte para fixação de Smart TV LED 40-50" em paredes, do tipo articulado, que sirva para TVs de 40 e 50 polegadas simultaneamente; deverá vir acompanhado de parafusos, buchas, arruelas e quaisquer outros itens que se fizerem necessários para fixação da Smart TV.</p> <p>Referência:</p> 		
32	Persiana de PVC na vertical, com bando	M <sup>2</sup>	46,532



## ANEXOS II A VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., sediada na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., inscrito (a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., abaixo assinado, DECLARA que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura do (a) responsável legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ UNIFICADA NA DECLARAÇÃO MODELO (ANEXO IV DO EDITAL)**



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ref.: (identificação da licitação)

### DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA

....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., inscrito (a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., referente ao Pregão ....., Processo ....., gerenciado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Água Branca, que prestarei garantia contra eventuais defeitos de fabricação pelo tempo determinado no TR, Edital e Anexos que rege este pregão, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	PRAZO DE GARANTIA

Declaro que o prazo inicial para prestação de garantia do produto ofertado contará a partir da data em que o produto for entregue no local determinado pela Contratante.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura do (a) responsável legal

**OBS.: APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO A COM A  
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO - ANEXO IV DO EDITAL)**



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DO MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., inscrito (a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no art. 68, da Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura do (a) responsável legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ UNIFICADA NA DECLARAÇÃO MODELO (ANEXO IV DO EDITAL)**



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., inscrito (a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário do Setor Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura do (a) responsável legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ UNIFICADA NA DECLARAÇÃO MODELO (ANEXO IV DO EDITAL)**



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

Ref.: (identificação da licitação)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº...../2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura do (a) responsável legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ UNIFICADA NA DECLARAÇÃO MODELO (ANEXO IV DO EDITAL)**



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., inscrito (a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura do (a) responsável legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ UNIFICADA NA DECLARAÇÃO MODELO (ANEXO IV DO EDITAL)**



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO (MODELO)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., inscrito (a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. xxxxxx/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura do (a) responsável legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ UNIFICADA NA DECLARAÇÃO MODELO (ANEXO IV DO EDITAL)**





# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca

Criado pela Lei nº 523/2002

CNPJ 05.110.021/0001-83

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO (MODELO)

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BRANCA – ES E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BRANCA – ES**, com sede à Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro, Água Branca-ES, CEP: 29.795-000, Tel.: (27) 3745-1357, inscrito no CNPJ sob o nº 05.110.021/0001-83, neste ato representado pelo Diretor-Presidente o Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **XXXXXX**, CNPJ XXXX, INSC. ESTADUAL XXXXX, com sede à XXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. XXXXXX, CPF XXXXX, RG XXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada através do Processo Licitatório nº 001/2024 de \_\_\_/\_\_\_/2024, Processo Administrativo nº 2.601/2024, Pregão Presencial nº 001/2024, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

## 1.1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de \_\_\_\_\_, conforme o discriminado no edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, parte integrante do Pregão Presencial nº 001/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá as normas e especificações que serviram de base no Edital Pregão Presencial nº 001/2024, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses (incluindo o período de garantia contra defeitos de fabricação e para assistência técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência, com início após a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Legislação vigente. (a garantia de 12 meses será contada a partir da data de entrega do equipamento)

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.\_\_\_\_\_ ( )

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 013 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Água Branca.

- Unidade Orçamentária: 013013 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Água Branca.
- Dotação: 013013012200572.077 - Apoio Administrativo do Instituto - ABPREV.

Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro – Água Branca/ES – 29.795-000  
Telefone: (27) 3745 – 1357 – E– mail: aguiabrancaprev@hotmail.com



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

- Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
- Fonte de Recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.
- Ficha: 17.

## **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO e CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTES**

5.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à CONTRATANTE de DOCUMENTO FISCAL HÁBIL, sem emendas ou rasuras, acompanhado da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho. Estes documentos depois de conferidos, visados e atestados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.3 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.4 A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos/transferências referentes aos pagamentos.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

5.6. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo e se for o caso, quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

5.7 Após o interregno de um ano, desde que não tenham sido cumpridas as obrigações de CONTRATANTE e/ou CONTRATADA e observadas as justificativas devidamente fundamentadas e julgadas e possíveis aplicações de sanções previstas neste Edital e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

5.8.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

5.8.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.8.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.8.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9 Demais condições constam detalhadas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO - PRAZOS**

Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000  
Telefone: (27) 3745 – 1357 – E-mail: aguiabrancaprev@hotmail.com



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

6.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 (vinte) dias úteis.

6.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será de 20 (vinte) dias úteis.

6.2 As repactuações e reequilíbrios serão realizadas por apostilamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia para execução para a presente contratação, o que difere da garantia a ser prestada contra defeitos, conforme estabelecido na cláusula segunda deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO/ EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital de licitação.

8.2 O prazo de entrega do equipamento será de 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativas devidamente fundamentadas e aceitas pela Administração municipal.

## **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designada(o) pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos, sobretudo as que estão estabelecidas no Termo de Referência – anexo ao Edital.

10.2 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação. (Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)

10.3 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência social e para aprendiz. (Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no tópico XVIII do Edital, bem como as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER ESTINTO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração do Instituto, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art.138,inciso II,da Lei nº14.133/2021.

12.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



# ÁGUA BRANCA PREV



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca**  
**Criado pela Lei nº 523/2002**  
**CNPJ 05.110.021/0001-83**

- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
12.4.3 Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 ÉVEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº14.133/2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo demais casos admitidos em lei. (Art. 125 da Lei 14.133/2021)

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as norma se princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Águia Branca/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Águia Branca - Espírito Santo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Município de Águia Branca  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
CEP:  
Telefone:  
E-mail:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

**Valor Total da Proposta ( por extenso)**

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos equipamentos: 10 dias.

Declaramos atender a todas as especificações constantes nas disposições deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome/RG/CPF/assinatura do representante legal da empresa



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca

Criado pela Lei nº 523/2002

CNPJ 05.110.021/0001-83

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objetivando a regular participação e habilitação no Pregão Presencial nº 001/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declara, sob pena de responsabilização legal:

1 - O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecido no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63 I, da Lei 14.133/2021;

2 - O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63 II, da Lei 14.133/2021;

3 - Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

4 - O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei 14.133/2021;

5 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade)

6 - A inexistência de fatos impeditivos e/ou vedações, bem como suspensão temporária ou Declaração de impedimento ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no presente procedimento;

8 - não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

9- dispor de suporte técnico conforme estabelecido no Anexo III do Termo de Referência (garantia e suporte técnico) **(OBS.: APRESENTAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL);**

10 - cumprir integralmente com o estabelecido no Termo de Referência especialmente em relação à garantia e suporte técnico, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e na Legislação vigente.

11 - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório e ainda, que a pessoa jurídica que represento, conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

12 - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

13 - **QUANDO COUBER;** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo. (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)

14- **PARA LICITANTES QUE NÃO ESTIVEREM REPRESENTADOS/CREDENCIADOS NESTA SESSÃO** - que por não estar representado na sessão pública de julgamento do presente Pregão Presencial, renuncia a todas as formas de recurso, conforme estabelecido no Art. 165 da Lei 14.133/2021, aceitando e acatando todas as decisões do Pregoeiro. (APRESENTAR ANEXO À PROPOSTA DE PREÇOS).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome/RG/CPF/assinatura do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Rua Jorge Elias Hitte, 276, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000  
Telefone: (27) 3745 – 1357 – E– mail: aguiabrancaprev@hotmail.com



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

## ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

### INSERIR NO ENVELOPE DE “HABILITAÇÃO”

NOME DO RESPONSÁVEL PELA LICITANTE: \_\_\_\_\_

Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELA LICITANTE:  
\_\_\_\_\_

CPF DO RESPONSÁVEL PELA LICITANTE: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA  
LICITANTE: \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO DO PREPOSTO:** (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: E-MAIL: TEL:

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_ NÚMERO DA CONTA: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

Assinatura e Carimbo



# ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca  
Criado pela Lei nº 523/2002  
CNPJ 05.110.021/0001-83

ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**Informações sobre arquivo PCA – Proposta Comercial Automática**

**1 - A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da Prefeitura Municipal de Águia Branca [www.prefeituradeaquibranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaquibranca.es.gov.br) e/ou site da E&L Produções de Software [www.el.com.br](http://www.el.com.br), na opção “PORTAL DO CLIENTE” - “DOWNLOADS” - “PROPOSTA COMERCIAL” e deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:**

- a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);
- f) deve conter o valor unitário e total do Item/Lote e valor total da proposta.

**2 - A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo deste Instituto até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

**3 - O ARQUIVO PCA FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO (OBS.: ABRIR O ARQUIVO, PREENCHER OS VALORES E MARCAS, SALVAR e GRAVAR, SEM ALTERAR O NOME DO ARQUIVO).**

4 - A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

5 - Caso seja entregue o PCA em pen drive será aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

6 - Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.

**7 - Dentro do arquivo PCA, os itens não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada item.**

**8 - Os valores dos itens com as mesmas especificações deverão conter os mesmos valores, caso contrário, será considerado o menor valor para todos os referidos itens.**

**9 – Os Arquivos PCA para preenchimento dos preços, estão disponíveis em [www.prefeituradeaquibranca.es.gov.br/documento?tipo=26](http://www.prefeituradeaquibranca.es.gov.br/documento?tipo=26).**